

<b>PROCESSO:</b>	01073/2024
<b>UNIDADE:</b>	Prefeitura Municipal de Porto Velho
<b>INTERESSADOS:</b>	Marinete Fernandes Martinha Maia de Melo Goncalves Mirian Souza Dias Mislene Parra Monica Soares Figueiredo Priscila de Freitas Lopes Martins Rogelia De Castro Carvalho Nery Silvia Maria de Carvalho Vicente Uly Christian Oliveira Silva
<b>ASSUNTO:</b>	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital Nº 001/SEMAD/2019
<b>RESPONSÁVEIS:</b>	Alexey da Cunha Oliveira – Secretário Municipal de Administração Jeferson Andrade de Freitas – Diretor DGP Daiane Di Souza Botelho de Moraes – Gerente DICS/SEMAD Joseane Pedraça Lopes – Assistente Administrativo/DICS/SEMAD
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, regido pelo Edital Normativo Nº 001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

### 2. ANÁLISE

#### 2.1 – DADOS DO CONCURSO

<b>Edital Normativo n.:</b>	Nº001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, (pág. 1 – 20 ID1559915)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	DOM Nº 5733 ANO XXXV, de 9 de maio de 2019, (pág. 1 – 20 ID1559915)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente

<b>Edital de Resultado Final:</b>	Nº001/SEMAD/2019, 25 de outubro de 2019, (pág. 9 – 13 ID1559053)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	AROM Nº2574 ANO XI, de 25 de outubro de 2019, (pág. 9 – 13 ID1559053)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário
<b>Parecer Controle Interno</b>	Sim (pág. 55, 101, 155, 208, 261, 314, 368, 422, 473 e 526 ID1559053)

## 2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

## 3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2024.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

(assinado eletronicamente)

**Michel Leite Nunes Ramalho**

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal  
Matrícula 406

**Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004**

<b>Dados do servidor</b>	<b>Cargo e colocação</b>	<b>TC-29</b>	<b>Convocação</b>	<b>Nomeação</b>	<b>Termo de Posse</b>	<b>Declaração de Acumulação</b>
Marinete Fernandes – CPF nº xxx.547.359-xx	Professora – 512º	√ - pág. 5 ID1559053	√ - pág. 17 ID1559053	√ - pág. 21 ID1559053	√ - pág. 25 ID1559053	√ - pág. 28 ID1559053
Martinha Maia de Melo Gonçalves – CPF nº xxx.836.892-xx	Professora – 539º	√ - pág. 67 ID1559053	√ - pág. 79 ID1559053	√ - pág. 83 ID1559053	√ - pág. 87 ID1559053	√ - pág. 89 ID1559053
Mirian Souza Dias – CPF nº xxx.024.142-xx	Professora – 485º	√ - pág. 122 ID1559053	√ - pág. 134 ID1559053	√ - pág. 137 ID1559053	√ - pág. 142 ID1559053	√ - pág. 145 ID1559053
Mislene Parra – CPF nº xxx.540.642-xx	Professora – 520º	√ - pág. 175 ID1559053	√ - pág. 187 ID1559053	√ - pág. 191 ID1559053	√ - pág. 195 ID1559053	√ - pág. 197 ID1559053
Monica Soares Figueiredo – CPF nº xxx.463.532-xx	Professora – 493º	√ - pág. 228 ID1559053	√ - pág. 240 ID1559053	√ - pág. 244 ID1559053	√ - pág. 248 ID1559053	√ - pág. 250 ID1559053
Priscila de Freitas Lopes Martins – CPF nº xxx.881.726-xx	Professora – 510º	√ - pág. 281 ID1559053	√ - pág. 293 ID1559053	√ - pág. 297 ID1559053	√ - pág. 301 ID1559053	√ - pág. 303 ID1559053
Rogelia de Castro Carvalho Nery – CPF nº xxx.200.752-xx	Professora – 507º	√ - pág. 333 ID1559053	√ - pág. 345 ID1559053	√ - pág. 349 ID1559053	√ - pág. 353 ID1559053	√ - pág. 356 ID1559053
Tailane Santos Silva – CPF nº xxx.260.872-xx	Professora – 472º	√ - pág. 385 ID1559053	√ - pág. 397 ID1559053	√ - pág. 400 ID1559053	√ - pág. 405 ID1559053	√ - pág. 407 ID1559053
Uly Christian Oliveira Silva – CPF nº xxx.401.202-xx	Professora – 540º	√ - pág. 435 ID1559053	√ - pág. 447 ID1559053	√ - pág. 451 ID1559053	√ - pág. 455 ID1559053	√ - pág. 457 ID1559053
Silvia Maria de Carvalho – CPF nº xxx.719.409-xx	Professora – 425º	√ - pág. 486 ID1559053	√ - pág. 497 ID1559053	√ - pág. 501 ID1559053	√ - pág. 506 ID1559053	√ - pág. 508 ID1559053

√ = PRESENTE    η = AUSENTE

Em, 17 de Maio de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO  
Mat. 406  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 4